



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.334/2021

02 de dezembro de 2021
Mensagem 53 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 7.740.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 7.740.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 03.01 | RES 2498-PAHI/M | 10.302.0024.1389 | 33.90.39.99.00.00 | 0012 | 2.700.000,00 |
| 03.01 | RES 2501-PAHI/RI | 10.302.0024.1390 | 33.90.39.99.00.00 | 0012 | 5.040.000,00 |
| | TOTAL | | | | 7.740.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, de acordo com a Resolução SES/RJ n.º. 2498, de 27 de Outubro de 2021 e Resolução SES/RJ n.º. 2501, de 29 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1428